

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA



ANEXOS
OFÍCIO Nº 70/2018-
DGPC/PCDF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA
DIVISÃO DE ASSUNTOS INTERNOS - DAI

RELATÓRIO COMPLEMENTAR 98/2017-DAI/CGP

Brasília, 14 de junho de 2017.

Ao: Chefe da SIO

Referente: Protocolo nº 1106762/2016 – CGP.

Senhor Chefe,

0.
Ao exmo. Corregedor - Gen
em complemento ao rela
nº 97/2017 - DAI.
Bsb, 15/06/17
Marcelo Zago G.
Diretor da I
Corregedoria-Gen

De ordem verbal da autoridade policial competente, foram feitas diligências no sentido de, novamente, verificar o cumprimento da escala pelos servidores Peritos Médico-Legistas do Instituto de Medicina Legal – IML, da Polícia Civil do Distrito Federal, em complemento ao trabalho realizado no ano de 2016.

1. A ESCALA DOS PERITOS MÉDICOS LEGISTAS / IML

Relembrando, a escala dos Peritos Médico-Legistas (PML) foi normatizada na Ordem de Serviço nº 01, de 09/01/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 009/2015 – PCDF, datado de 14/04/2015. De forma resumida, a escala é dividida da seguinte forma:

Sigla	Escala	Horário	Quantidade/ Horas
PM	Plantão Matutino	07 às 13 horas	06 horas
PT	Plantão Vespertino	13 às 19 horas	06 horas
PN	Plantão Noturno	19 às 07 horas	12 horas
EM	Externa Matutino	07 às 13 horas	06 horas
ET	Externa Vespertino	13 às 19 horas	06 horas
EM	Externa Noturno	19 às 07 horas	12 horas
FM	Antropologia Forense Matutino	07 às 13 horas	06 horas
FT	Antropologia Forense Vespertino	13 às 19 horas	06 horas
RM	Revisão Matutino	08 às 12 horas	04 horas
RT	Revisão Vespertino	14 às 18 horas	04 horas
RN	Revisão Noturno	20 às 24 horas	04 horas
EX	Expediente	Não especificado	Não especificado
CN	Coordenação Necrotério	Não especificado	Não especificado



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA
DIVISÃO DE ASSUNTOS INTERNOS - DAI

No que se refere ao EX (Expediente), o horário não é especificado. No entanto, haveria expediente pela manhã e pela tarde [este seria o expediente da Polícia, de 12 às 19 horas (07 horas diárias)]. O expediente pela manhã também seria de 07 horas diárias, mas não foi possível averiguar os horários de início e término do mesmo. Sendo assim, o IML funcionaria de forma ininterrupta para o atendimento pelos PML, já que existe, na escala mensal, o Plantão Noturno (PN) de 19 às 07 horas. Quanto aos Diretores do Instituto e de Divisões, eles se submetem ao disposto no artigo 19 da Lei 8.112/90, que diz em seu § 1º “**O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço**, observado o disposto no art. 120, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração”.

Conforme informado no Relatório S/Nº, datado de 30/11/2016, complementado em 15/05/2017 (ambos referentes ao Protocolo n.º 1106762/2016 – CGP), para que seja respeitada a proporção entre a quantidade de atendimentos e número de peritos, **faz-se necessário manter MAIOR QUANTIDADE DE PERITOS ESCALADOS durante o PERÍODO DIURNO**. Os peritos do vivo trabalham em **plantões diurnos de 6 ou 12 horas, e/ou noturnos de 12 horas, com máximo de 24 horas seguidas**, respeitados os intervalos para refeições.

Os PML cumpririam, ainda, **12 horas semanais de perícias externas**, distribuídas em plantões de 06 ou 12 horas, contínuas ou intercaladas, destinadas a deslocamentos emergenciais (perícias em hospitais e em residências), confecção de laudos indiretos (perícias de prontuários médicos) e reforço dos plantões, durante afastamentos de outros peritos ou realização de operações policiais (seria o correspondente na escala a: EM/ET/EM) **+ 04 horas semanais na atividade de elaboração e revisão** de laudos, respostas a quesitos, pesquisa científica e discussão de casos (seria o correspondente na escala a: RM/RT/RN) **= TOTAL: 16 horas semanais** para cada PML, somando-se as perícias externas (12 horas) e as revisões (04 horas).

Após levantamentos, verificou-se que **NÃO HÁ CONTROLE** da quantidade de perícias externas solicitadas, tampouco da necessidade de reforço dos plantões. **Não existiria uma estatística que justificasse** a quantidade de horas semanais destinadas a estas perícias externas (12 horas semanais para cada PML). Além disso, os PML poderiam aguardar **EM CASA** o acionamento para realizar perícia externa. Quanto às 04 horas semanais para cada PML destinadas à **revisão de laudos**, estas **não** precisariam, necessariamente, ser cumpridas no próprio



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA
DIVISÃO DE ASSUNTOS INTERNOS - DAI

Instituto. Cada PML definiria como cumpri-la, podendo ser até mesmo **EM CASA**. Ou seja, das 40 horas semanais, 16 horas (Externa + Revisão) poderiam ser cumpridas **EM CASA**.

Portanto, de acordo as informações colhidas, da jornada de 40 horas semanais de cada PML, 16 horas semanais são destinadas a Perícias Externas (12 horas) e Revisão (04 horas), não havendo nenhuma estatística da quantidade de laudos produzidos nestas 16 horas semanais, sendo que o PML não precisa ir até o Instituto para o cumprimento destas horas. Estas 16 horas de Perícias Externas e Revisão corresponderiam a **40% da jornada semanal** de 40 horas dos PML.

Após estas considerações, foram, novamente, realizados monitoramentos dos Peritos Médicos Legistas a fim de verificar o cumprimento da escala de serviço pelos mesmos. Vale ressaltar que os monitoramentos no período noturno, novamente, ficaram extremamente limitados devido à falta de equipamentos adequados e à iluminação deficiente no estacionamento do IML. Os itens de número 02 a 40 correspondem a cada PML monitorado, contendo todas as informações coletadas acerca dos mesmos.

(***)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA
DIVISÃO DE ASSUNTOS INTERNOS - DAI

41. DEMAIS INFORMAÇÕES JULGADAS ÚTEIS

41.1 - PERITOS MÉDICO-LEGISTAS ESCALADOS E NÃO VISUALIZADOS NENHUMA VEZ DURANTE O MONITORAMENTO:

41.1.1 MALTHUS FONSECA GALVÃO – Matrícula 58.851-2

- 15/05 – EM / ET
- 17/05 – PM / PT / RN
- 18/05 – PM / ET

41.1.2 JOEL DE SOUZA MATOS – Matrícula 39.970-1

- 17/05 – PM / PT / PN (01 vez na semana - 24 horas seguidas)
- 18/05 – ET

41.1.3 JOSÉ DAMIÃO DE ALMEIDA JÚNIOR – Matrícula 59.063-0

- 17/05 – PM / PT / EM

41.1.4 JOSÉ GERALDO DE A. JÚNIOR – Matrícula 61.782-2

- 15/05 – PM

41.1.5 MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO – Matrícula 180.098-1

- 17/05 – EM / ET
- 18/05 – PM / PT / PN (01 vez na semana - 24 horas seguidas)

41.1.6 FILIPE BARBOSA CAVALCANTI – Matrícula 180.105-8

- 16/05 – ET / RN

41.1.7 PAULO MACHADO RIBEIRO JÚNIOR – Matrícula 59.328-1

- 16/05 – PM / PT
- 17/05 – EM / PT
- 18/05 – EM
- 19/05 – PT



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA - CGP
DIVISÃO ASSUNTOS INTERNOS - DAI

RELATÓRIO N.º 97/2017-DAI/CGP

Brasília, 13 de junho de 2017.

Ao: Chefe da SIO

Referente: Protocolo n.º 1106762/2016 – CGP.

D.

Ao exmo. Corregedor - Gen.
para conhecimento e providências
que julgar necessárias
Bsb, 13/06/17

Senhor Chefe,

Marcelo Zago G. Ferreira
Diretor da DAI
Corregedoria-Geral da PC

De ordem verbal da autoridade policial competente, foram feitas diligências no sentido de verificar o correto cumprimento da escala mensal pelos servidores Peritos Médico-Legistas do Instituto de Medicina Legal – IML, da Polícia Civil do Distrito Federal, passamos a informar o que se segue:

1. A ESCALA DOS PERITOS MÉDICOS LEGISTAS / IML

A escala dos Peritos Médico Legistas (PML) foi normatizada na Ordem de Serviço n.º 01, de 09/01/2015, publicada no Boletim de Serviço n.º 009/2015 – PCDF, datado de 14/04/2015 (Foto n.º 01).

A fim de melhor entendimento sobre a escala, foi realizada uma reunião com a Diretora da Divisão de Tanatologia Forense, Perita Médica-Legista REGINA MAURA AKEMI U. B. DE ANDRADE e a Diretora Administrativa, Agente Policial de Custódia, ANELISE KRAUSE GUIMARÃES COSTA, no dia 15/06/2016, às 14h30, na Direção do IML. Na reunião, nos foi apresentado um relatório que explica alguns aspectos da escala dos PML e que teria servido de base para a elaboração da Ordem de Serviço n.º 01 de 09/01/2015 (Fotos n.º 02 a 07).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA - CGP
DIVISÃO ASSUNTOS INTERNOS - DAI

 **POLÍCIA CIVIL**
Distrito Federal
REDE INTRANET

 Sistemas Internos  Sistemas Externos  Unidades Policiais  Utilidades

Brasília, quarta-feira, 14 de janeiro de 2015

I – ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

A – ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 9 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a adoção de escala de plantão do Instituto de Medicina Legal Leonídio Ribeiro subordinado a este Departamento a fim de atender às suas peculiaridades de funcionamento e dá outras providências.

O Diretor do Departamento de Polícia Técnica, Dr. Wagner dos Santos, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Art. 69, I e VI, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal/PCDF, aprovado pelo Decreto n.º 30.490, de 22 de junho de 2009, e subitem 9.3, da Instrução Normativa nº 26, de 17 de setembro de 1998; e

Considerando o horário de expediente ordinário da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF previsto no artigo 14 § 1º e § 2º, da Lei n.º 3.656, de 25 de agosto de 2005; e

Considerando as escalas de plantão já praticadas no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF; e

Considerando a necessidade de estabelecer as escalas de plantão que melhor atendam às peculiaridades do Instituto de Medicina Legal Leonídio Ribeiro – IMLLR, buscando melhorar o desempenho e a produção das atribuições deste DPT por meio dessa unidade orgânica subordinada, resolve:

1. A jornada de trabalho dos Peritos Médicos-Legistas lotados nas Divisões que compõem o Instituto de Medicina Legal Leonídio Ribeiro – IMLLR, isto é, Divisão de Perícia no Vivo, de Tanatologia (Perícia no Morto) e de Exames Técnicos, é distribuída em regime de plantão em dias fixos na semana, totalizando 40 horas semanais, como se segue:

1.1. As jornadas de trabalho de 40 horas semanais dos Peritos Médicos-Legistas da Divisão de Perícia no Vivo e da Psicopatologia Forense cumpram-se da seguinte forma:

24 horas de plantão para atendimento ao público dentro das dependências do IMLLR, podendo ser executadas em plantões diurnos de 6 ou 12 horas, e/ou noturnos de 12 horas:

12 horas semanais de perícias externas, distribuídas em plantões de 6 horas, contínuos ou intercalados, destinadas a deslocamentos emergenciais (perícias em hospitais e em residências), confecção de laudos indiretos (perícias de prontuários médicos) e reforço dos plantões (durante afastamentos de outros peritos ou realização de operações policiais);

04 horas semanais na atividade de elaboração e revisão de laudos, respostas a quesitos, pesquisa científica e discussão de casos.

1.2. As jornadas de trabalho de 40 horas semanais dos Peritos Médicos-Legistas da Divisão de Tanatologia e da Antropologia Forense cumpram-se da seguinte forma:

24 horas de plantão para a realização de exames necroscópicos executados sempre em plantões diurnos de 6 ou 12 horas:

12 horas para a realização de perícias indiretas e atividades de antropologia forense (durante o período diurno), que compreendem além de exumações, o retorno aos locais de crime;

04 horas semanais na atividade de elaboração e revisão de laudos, respostas a quesitos, pesquisa científica e discussão de casos.

1.3. As jornadas de trabalho de 40 horas semanais dos Peritos Médicos-Legistas da Divisão de Exames Técnicos cumpram-se da seguinte forma:

24 horas de plantão para a realização de exames laboratoriais executados sempre em plantões diurnos de 6 ou 12 horas:

12 horas de perícia indireta, antropologia forense (durante o período diurno) e perícia externa;

04 horas semanais na atividade de elaboração e revisão de laudos, respostas a quesitos, pesquisa científica e discussão de casos.

Foto n.º 01 – Ordem De Serviço n.º 01, de 09 de janeiro de 2015.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA - CGP
DIVISÃO ASSUNTOS INTERNOS - DAI

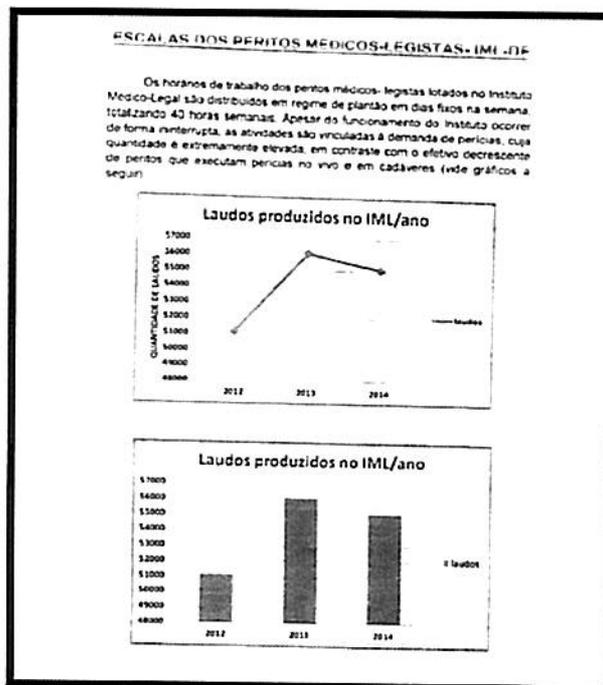


Foto n.º 02 – Página 01 do Relatório apresentado pelo IML.

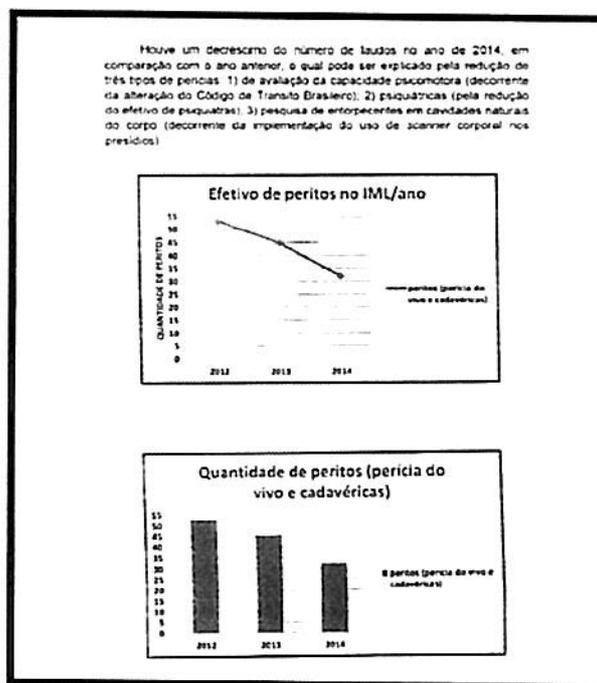


Foto n.º 03 – Página 02 do Relatório apresentado pelo IML.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA - CGP
DIVISÃO ASSUNTOS INTERNOS - DAI

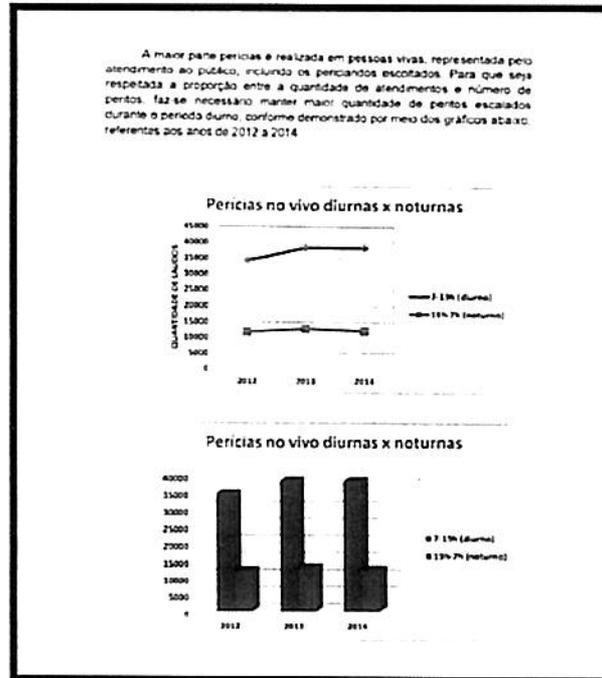


Foto n.º 04 – Página 03 do Relatório apresentado pelo IML.

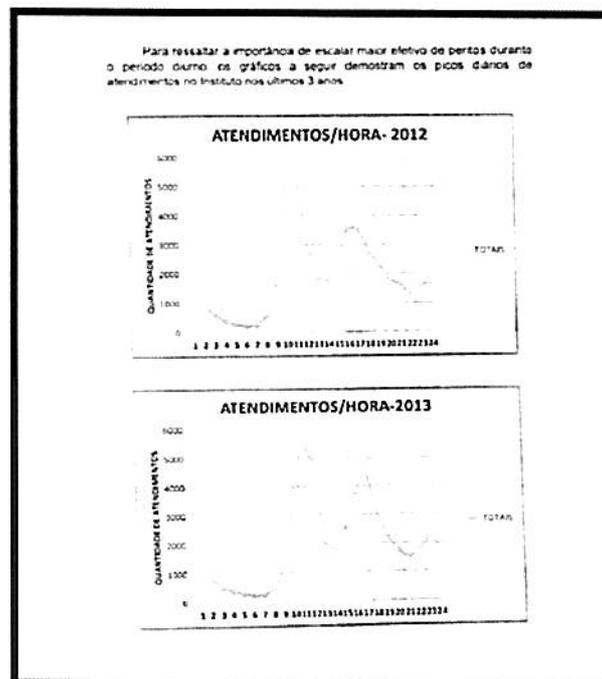


Foto n.º 05 – Página 04 do Relatório apresentado pelo IML.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA - CGP
DIVISÃO ASSUNTOS INTERNOS - DAI

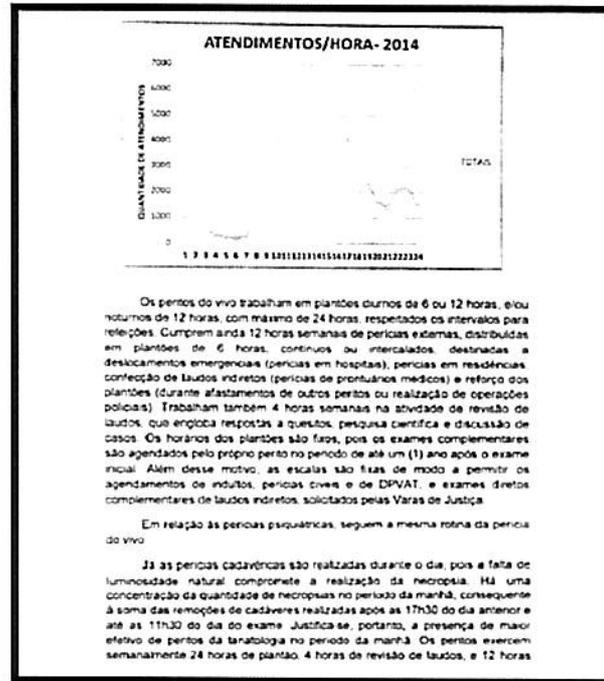


Foto n.º 06 – Página 05 do Relatório apresentado pelo IML.

de antropologia forense (durante o período diurno), com atividades análogas a perícia externa do vivo, com exceção de deslocamentos para residências ou hospitais.

Quanto aos peritos do laboratório, cumprem plantões nos moldes da perícia do vivo ou da tanatologia, pois exercem 12 horas semanais de perícias externas ou antropologia forense, além das atividades específicas de laboratório.

Foto n.º 07 – Página 06 do Relatório apresentado pelo IML.

(***)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA - CGP
DIVISÃO ASSUNTOS INTERNOS - DAI

De forma resumida, a escala é dividida da seguinte forma:

SIGLA	ESCALA	HORÁRIO
PM	Plantão Matutino	07 às 13 horas
PT	Plantão Vespertino	13 às 19 horas
PN	Plantão Noturno	19 às 07 horas
EM	Externa Matutino	07 às 13 horas
ET	Externa Vespertino	13 às 19 horas
EN	Externa Noturno	19 às 07 horas
FM	Antropologia Forense Matutino	07 às 13 horas
FT	Antropologia Forense Vespertino	13 às 19 horas
RM	Revisão Matutino	08 às 12 horas
RT	Revisão Vespertino	14 às 18 horas
RN	Revisão Noturno	20 às 24 horas
EX	Expediente	Não especificado
CN	Coordenação Necrotério	Não especificado

No que se refere ao EX (Expediente), o horário não é especificado. No entanto, conforme informado na reunião supracitada, há expediente pela manhã e pela tarde [este seria o expediente da Polícia, de 12 às 19 horas (07 horas diárias)]. O expediente pela manhã também seria de 07 horas diárias, mas não nos foi informado os horários de início e término do mesmo.

Conforme o Relatório informa, o IML funciona de forma ininterrupta e as atividades são vinculadas à **DEMANDA DE PERÍCIAS, cuja quantidade é EXTREMAMENTE ELEVADA, em contraste com o efetivo decrescente de peritos** que executam perícias no vivo e em cadáveres (Página 01 do Relatório). Informa, ainda, que a maior parte das perícias é realizada em pessoas vivas, representada pelo atendimento ao público, incluindo os periciandos escoltados. Para que seja



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA - CGP
DIVISÃO ASSUNTOS INTERNOS - DAI

respeitada a proporção entre a quantidade de atendimentos e número de peritos, **faz-se necessário manter MAIOR QUANTIDADE DE PERITOS ESCALADOS durante o PERÍODO DIURNO** (Página 03 do Relatório). Foram apresentados gráficos ressaltando a **importância de escalar maior efetivo de peritos durante o período diurno**, mostrando os picos diários de atendimentos no Instituto nos últimos três anos (Páginas 03 e 04 do Relatório). Os peritos do vivo trabalham em **plantões diurnos de 6 ou 12 horas, e/ou noturnos de 12 horas, com máximo de 24 horas**, respeitados os intervalos para refeições.

Cumprem, ainda, **12 horas semanais de perícias externas**, distribuídas em plantões de 6 horas, contínuos ou intercalados, destinadas a deslocamentos emergenciais (perícias em hospitais e em residências), confecção de laudos indiretos (perícias de prontuários médicos) e reforço dos plantões, durante afastamentos de outros peritos ou realização de operações policiais (Seria o correspondente na escala a: EM/ET/EM) + **04 horas semanais na atividade de elaboração e revisão** de laudos, respostas a quesitos, pesquisa científica e discussão de casos (Seria o correspondente na escala a: RM/RT/RN) – **TOTAL: 16 horas semanais** para cada PML.

De acordo com a Diretora da Divisão de Tanatologia Forense REGINA AKEMI (que seria também assessora da Direção do IML) e a Diretora Administrativa, ANELISE KRAUSE, **não há controle da quantidade de perícias externas solicitadas**, tampouco da necessidade de reforço dos plantões. **Não existiria uma estatística que justificasse** a quantidade de horas semanais destinadas a estas perícias externas (**12 horas semanais para cada PML**). Quanto às **04 horas semanais para cada PML** destinadas à **revisão de laudos**, estas **não** precisariam, necessariamente, ser cumpridas no próprio Instituto. Cada PML definiria como cumpri-la, podendo ser até mesmo **em casa**.

Portanto, de acordo com o Relatório entregue e as informações prestadas na reunião, da jornada de 40 horas semanais de cada PML, **16 horas semanais** são destinadas a Perícias Externas (12 horas) e Revisão (04 horas), **não havendo nenhuma estatística da quantidade de laudos produzidos nestas 16 horas semanais**, sendo que o PML **não precisa ir até o Instituto** para o



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA - CGP
DIVISÃO ASSUNTOS INTERNOS - DAI

cumprimento destas horas. Estas 16 horas de Perícias Externas e Revisão corresponderiam a 40% da jornada semanal de 40 horas dos PML.

Após estas considerações, foram realizados monitoramentos e vigilâncias dos Peritos Médicos Legistas a fim de verificar o cumprimento da escala de serviço pelos mesmos. Vale ressaltar que os monitoramentos no período noturno ficaram extremamente limitados devido à falta de equipamentos adequados e à iluminação deficiente no estacionamento do IML. Os itens de número 02 a 39 correspondem a cada PML monitorado, contendo todas as informações coletadas acerca dos mesmos. Em anexo, haverá uma tabela-resumo com as informações do monitoramento de cada PML.

(***)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA - CGP
DIVISÃO ASSUNTOS INTERNOS - DAI

40. DEMAIS INFORMAÇÕES JULGADAS ÚTEIS

40.1 SICOLA – Sistema de Controle de Laudos / IML

O Sistema de Controle de Laudos (SICOLA) é um sistema desenvolvido por servidor do IML e funcionaria como uma Intranet, com acesso aos laudos e demais informações do IML. O sistema é gerido por servidores do próprio IML, segundo informações da DITEC (Divisão de Tecnologia da PCDF), que nos informou, ainda, que quaisquer dados a serem solicitados referentes ao sistema deveriam ser feitos diretamente ao IML, o que, no caso desta investigação em específico, seria inviável. Alguns dados que podem ser acessados através de uma senha comum de usuário não foram de todo úteis, tendo em vista não ser possível a análise correta destes dados sem a devida explicação por parte do gestor do sistema. Portanto, no que tange aos dados obtidos por intermédio do referido sistema (quantidade de laudos produzidos, horários, etc), a análise restou um tanto infrutífera, devido à impossibilidade de esclarecimentos do servidor responsável pelo SICOLA em razão da necessidade de compartimentação da investigação.

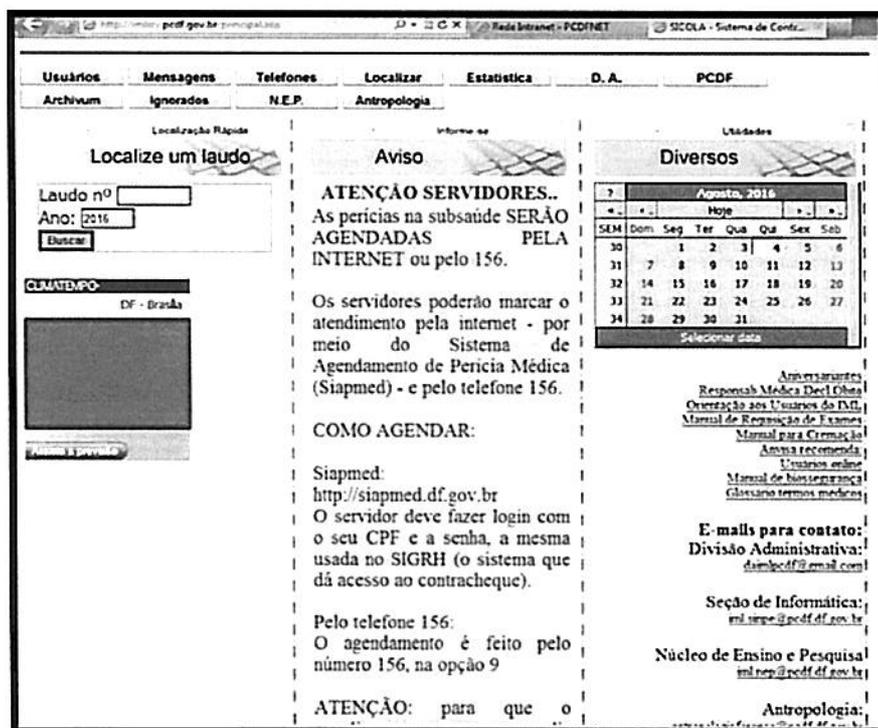


Foto n.º 21 – Página inicial do sistema SICOLA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA - CGP
DIVISÃO ASSUNTOS INTERNOS - DAI

40.2 REALIZAÇÃO DE “BONDES”

Durante o monitoramento e vigilância dos PML, foi possível observar que, nos horários destinados aos “bondes”, é grande a movimentação de policiais e periciandos no interior do IML. No entanto, mesmo com o grande número de perícias de exame de corpo de delito a serem realizadas, os PML escalados no plantão ou chegam mais tarde ou saem mais cedo. Em determinados períodos, permanece apenas um PML para atendimento das demandas do plantão, prejudicando significativamente as equipes de escolta responsável pelos Bondes, exposto, inclusive, a risco de arrebatamento em razão do atraso no atendimento. Na data de 23/06/2016, foi possível observar várias viaturas aguardando para atendimento (Foto n.º 22), além do público externo que aguardava no interior do IML.



Foto n.º 22 - Dia 23/06/2016: Viaturas policiais aguardando a realização de exame de corpo de delito no IML.

Conforme o monitoramento realizado constante nos itens referentes a cada Perito Médico Legista, observou-se que, na data de 23/06/2016 – período matutino, dos CINCO PML escalados nesta data para o período matutino (PM e EM), dois PML saíram mais cedo do plantão, dois chegaram mais tarde e um não compareceu ao plantão.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA - CGP
DIVISÃO ASSUNTOS INTERNOS - DAI

Durante as diligências, as equipes ouviram diversos relatos de Agentes Policiais de Custódia e Agentes de Polícia da PCDF, que narravam a demora em serem atendidos no plantão do IML, durante os “bondes” e demais procedimentos. Inclusive, em uma das situações, um Agente Policial de Custódia teria invadido as salas do plantão a procura de dois Peritos Médicos Legistas que estariam escalados, já que apenas um dos três escalados realizava os atendimentos naquele momento, gerando longa espera e fragilidade na segurança dos que ali se encontravam.



Foto n.º 23 - Dia 10/08/2016: Viaturas policiais aguardando a realização de exame de corpo de delito no IML

41. CONCLUSÃO

Após a realização das vigilâncias e monitoramentos, verificou-se que praticamente nenhum dos Peritos Médicos Legistas (PML) cumpre as 40 horas semanais determinadas para a sua carreira. Foram criadas as escalas de Externa e Revisão que consomem 16 das 40 horas semanais. Segundo nos foi informado na reunião citada à página n.º 01 deste relatório, nessas escalas (Externa e Revisão) os PML não precisam estar, necessariamente, no IML. Das 24 horas restantes, divididas de diversas formas, conforme página n.º 06, os PML saem mais cedo, chegam mais tarde, saem durante seu plantão por grandes intervalos de tempo, dentre outros. E enquanto isto, nos plantões, por exemplo, vários usuários (dentre eles os presos levados pela DCCP para fazer exame de corpo de delito) aguardam na recepção por longos períodos, já que apenas um PML está atendendo, enquanto na escala constam dois ou três PML escalados.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA - CGP
DIVISÃO ASSUNTOS INTERNOS - DAI**

Faz-se necessária uma revisão urgente desta escala, a fim de não haver mais prejuízos à população usuária do Instituto, inclusive o público interno. No caso deste, é temerário manter várias viaturas aguardando que apenas um PML realize exames, fragilizando a segurança dos Agentes Policiais de Custódia, dos presos, dos usuários do IML e dos próprios servidores do Instituto.

É o relatório.

Seção de Investigação – SIO/DAI/CGP